



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 059/2022

Processo nº 00089.021372/2022-61

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsista no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao Edital PREX/PIBEU Nº 024/2021.

2 OBJETIVOS

Selecionar um (1) discente para participar como bolsista do Programa PIBEU de ação extensionista submetida e aprovada pelo Edital PREX/PIBEU Nº 024/2021, conforme Quadro de Vaga abaixo:

AÇÃO EXTENSIONISTA	COORDENADOR	QUANTIDADE DE BOLSA PIBEU
Produção, distribuição e plantio de mudas em reflorestamento e proteção de nascentes no Território Tabuleiros do Alto Parnaíba	Marlei Rosa dos Santos	01

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;
 - ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 9 do edital PREX/PIBEU nº 024/2021, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
 - não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, ente outros;
- I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.
- Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

- No âmbito deste edital serão disponibilizadas **1(uma) Bolsa de Extensão**, para ação supracitada. Os recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- A bolsa de extensão, contemplada por este edital terão por finalidade substituir bolsista da supracitada ação que se encontra apta a desenvolver as atividades a serem iniciadas após a conclusão deste processo seletivo e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- Inscrição dos candidatos;
- envio do plano de trabalho;
- entrevista.

5.2 As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link [FICHA DE INSCRIÇÃO](#), no período de 28/10/2022 a 04/11/2022;

5.3 Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades do Programa ou Projeto;

5.3.1 O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho apresentado pelo discente na fase de inscrição com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.2 O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.3 Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista

5.3.4 Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de Bolsista Suplente por ação extensionista, obedecendo à ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista na hipótese de desistência ou exclusão deste do Programa;

5.3.5 Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

5.3.5.1 Maior nota na entrevista;

5.3.5.2 Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;

5.3.5.3 Maior idade.

5.4 A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* nos dias 21 de novembro 2022, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 16 de novembro de 2022, na plataforma SIGPREX e site da UESPI.

5.5 A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;

b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo V - edital PREX/PIBEU 024/2021);

c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;

d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;

e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

5.6 O coordenador deverá encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no período de 25 a 29 de novembro de 2022:

a) Histórico Acadêmico atualizado;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Termo de Compromisso (Anexo V, edital PREX/PIBEU 024/2021) do discente bolsista;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia da Carteira de identidade;

f) Dados bancários – agência e nº da conta-corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (recomendado conta do Banco do Brasil);

g) Cópia do Comprovante de residência;

h) Contato (número de telefone, e-mail);

i) Número do PIS ou, NIS ou NIT.

6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

6.1 O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.

6.2 O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), os memoriais, conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 024/2021 e aditivos.

6.3 Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 8.3, edital PREX/PIBEU 024/2021.

6.4 Durante a vigência da bolsa, o coordenador e o participante do Programa e Projeto contemplado pelo PIBEU deverá estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

7 MEMBROS DA EQUIPE

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto os participantes que se enquadrem nas funções descritas na Tabela, item 9 do edital PREX/PIBEU 024/2021, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA

EDITAL PREX/PIBEU Nº 059/2022

27/10/2022	Lançamento do Edital http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
28 a 04/10/22	Inscrição dos candidatos a bolsa
09/11/22	Homologação das inscrições
16/11/22	Divulgação do Cronograma com horário e link para as entrevistas
21/11/22	Entrevistas
23/11/22	Publicação do resultado das Entrevistas
24/11/22	Homologação do Resultado Final
25 a 29/11/22	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado, conforme estabelece o item 5.6 deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 18/10/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675637** e o código CRC **CDCE5E50**.